

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SEGUNDA CÂMARA  
PROCESSO DE RECURSO FISCAL: 046/2004  
PROCESSO ORIGINAL: 501.00436/2002  
RECORRENTE: ALMEIDA ARAÚJO E CIA. LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: EMMANUEL PACHECO LOPES

**ACÓRDÃO Nº 143/2006**

EMENTA: ICMS - Obrigação Acessória. Escrituração no Livro Registro de Entradas sem existência das primeiras vias dos documentos fiscais e também por ter realizado intempestivamente.  
1. Provada existência das notas fiscais mediante juntada nos autos de cópias das notas fiscais relacionadas no Auto de Infração, que foram reproduzidas das vias pertencentes à empresa remetente.  
2. Recurso conhecido e provido, para reformar Decisão de Primeira Instância e considerar improcedente o Auto de Infração lavrado.  
3. Decisão por maioria.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 20 de setembro de 2006.

Getúlio Cavalcante – Presidente  
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator  
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro  
Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro  
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SEGUNDA CÂMARA  
PROCESSO DE RECURSO FISCAL: 136/2004  
PROCESSO ORIGINAL: 501.00351/2003  
RECORRENTE: ALMEIDA ARAÚJO E CIA. LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: EMMANUEL PACHECO LOPES

**ACÓRDÃO Nº 144/2006**

EMENTA: ICMS - Obrigação Principal. Utilização indevida e intempestiva de crédito fiscal.  
1. Argüidos os princípios da não-cumulatividade e da legalidade.  
2. O prazo para a utilização do crédito fiscal é de cinco anos, contados da data da emissão dos respectivos documentos.  
3. Recurso conhecido e provido, para reformar Decisão de Primeira Instância e considerar improcedente o Auto de Infração lavrado.  
4. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 20 de setembro de 2006.

Getúlio Cavalcante – Presidente  
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator  
Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro  
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro  
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SEGUNDA CÂMARA  
PROCESSO DE RECURSO FISCAL: 673/2005  
PROCESSO ORIGINAL: 00110.00037/2005-2  
RECORRENTE: ALMEIDA ARAÚJO E CIA. LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: EMMANUEL PACHECO LOPES

**ACÓRDÃO Nº 145/2006**

EMENTA: ICMS - Obrigação Principal. Aquisição de mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais.  
1. Fato comprovado mediante Levantamento Específico Documental de Mercadorias.  
2. Fundamentação Legal: artigos 1º, “caput” e 2º, I, art. 14, VII da Lei 4.257/89, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 4.892/96, comb. com os artigos 166, § 4º, XXII; e 87, I, do RICMS, com o artigo 1º do Decreto 9.740/97 e com o artigo 315 do RICM, mantido em vigor pelo artigo 204 do RICMS.  
3. Recurso conhecido e não provido, para manter Decisão de Primeira Instância que considerou procedente em parte o Auto de Infração lavrado.  
4. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 20 de setembro de 2006.

Getúlio Cavalcante – Presidente  
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator  
Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro  
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro  
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

**P. P. 3749**

**BRASILECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**  
**BIOCOMBUSTÍVEIS E ÓLEOS VEGETAIS S.A**  
CNPJ/MF sob nº 05.799.312/0001-20  
NIRE nº 2230000813-7

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 12/09/2006: 1. Hora, Data e Local:** Aos 12/09/2006, às 10h, na sede social da Cia., na Rua Projetada, 360, Bairro Nossa Senhora da Guia, CEP 64800-000, Floriano-PI. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia.. **3. Mesa:** Presidente: Nelson José Cortes da Silveira; Secretário: Cristiano Soares Rodrigues. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Cia.. **5. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, ajustar o Estatuto Social de acordo com as recomendações da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo - BOVESPA. O Estatuto Social consolidado passa a vigorar com a redação que lhe é dada no Anexo I a esta Ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Floriano, 12/09/2006. (aa) Mesa: Nelson José Cortes da Silveira - Presidente; Cristiano Soares Rodrigues - Secretário. Acionistas: Nelson José Côrtes da Silveira, Zartman Services LLC, Eco Green Solutions LLC, Leo Eduardo da Costa Hime, Frank de Luca, Samuel Papelbaum, Expedito Romel Pereira, Paulo Henrique do Amaral Oliveira, José Oksenberg, Jorio Dauster Magalhães e Silva, Marco Antônio Bezerra Campos, Marco Antônio Moura de Castro, Marcos César de Moraes, Eduardo de Come, Roberto Honczar, Ricardo Vergílio Alonso da Silva, Arlindo da Silva Pereira Neto, Julio Armando Martins Henríquez, Francisco Eduardo Garcez Ourique, Marcio Liberbaum, Paulo de Sousa Coutinho, José Henrique Chuecke e Guilherme de Aguiar Richter. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Cristiano Soares Rodrigues - Secretário. Certidão: JUCEPI sob o nº 205045 em 14/09/2006. José Eduardo P. Filho - Secretário Geral.

**P. P. 3746**

Extrato do Estatuto FUNPAPI – Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do Estado do Piauí. Fundada em 17.07.2002 é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de natureza cultural e educacional, com sede e foro na Rua Fabrício de Área Leão, 2350 – CEP 64078-770, Bairro Parque Itararé, Teresina (PI). São Sócios Fundadores as pessoas a seguir relacionadas e que como tal, firmaram a Escritura de Constituição da Fundação, contribuindo com uma dotação inicial para formação do seu patrimônio, inicialmente fixado em R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais): Jose Arli Barros, CPF 090.351.093-68; Maria de Oliveira e Silva, CPF 286.908.773-04; Vilma Régia de Almeida Ferreira, CPF 453.542.003-34; Francisco Gonçalves da Silva, CPF 490.820.941-34; José Ibrahim Barbosa de Moura, CPF 771.677.163-91; Rita da Silva Barros, CPF 361.371.463-91; Carlos Anísio de Sousa, CPF 241.337.523-68; José Martins Moura de Araújo, CPF 019.837.923-49; José Danilo Guimarães Rocha, CPF 065.872.243-34; Mathuzalem Quaresma de Castro, CPF 565.931.553-49; Dália Ketty Barros, CPF 883.142.863-20; Dayana Ketty Barros, CPF 883.143.403-91; Karine da Silva Barros, CPF 625.755.383-00; e Marina Sávia Leódido Sousa Maciel CPF 895.290.493-15. Tem por objetivo: promover o desenvolvimento regional, através do uso auto-sustentável dos recursos naturais nos Estados de sua atuação, bem como a defesa dos interesses difusos e do meio ambiente. São órgãos da Administração da FUNDAÇÃO: I – Conselho Administrativo; II – Conselho Consultivo; III – Conselho Fiscal; IV – Assembléia Geral; Assumindo o cargo de Presidente o Sr. José Arli Barros, CPF 090.351.093-68 e como Vice-Presidente a Sra. Maria de Oliveira e Silva, CPF 286.908.773-04. Registrado no Cartório Naila Bucar no Livro de Registro de Pessoa Jurídica, protocolo 03, nº 17.323, registro nº 442, Livro A-09, em 17.07.02.

**P. P. 3742**